

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 234/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.753,40
(OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS
REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2123	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.753,40
Soma da Ação:		8.753,40
Soma da Unidade:		8.753,40
Total Geral:		8.753,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2121	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.753,40
Soma da Ação:		8.753,40
Soma da Unidade:		8.753,40
Total Geral:		8.753,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057